



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

~~PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2016~~

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2016

“Dispõe sobre a revogação do Anexo II da Lei Complementar nº 265 de 07 de maio de 2015, do Anexo I da Lei Complementar nº 266 de 07 de maio de 2015, do Anexo I da Lei Complementar nº 271 de 06 de agosto de 2015 e do Anexo I da Lei Complementar nº 273 de 06 de agosto de 2015 e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam revogadas o Anexo II da Lei Complementar nº 265 de 07 de maio de 2015, o Anexo I da Lei Complementar nº 266 de 07 de maio de 2015, o Anexo I da Lei Complementar nº 271 de 06 de agosto de 2015 e o Anexo I da Lei Complementar nº 273 de 06 de agosto de 2015, que dispõem sobre os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração da Prefeitura de Embu das Artes.

Art. 2º Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração da Prefeitura de Embu das Artes, previstos nos anexos das Leis Complementares, dispostos no artigo 1º desta Lei Complementar serão extintos na vacância.

Art. 3º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do ano vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal que estabelece dos princípios da administração pública, em especial o princípio da legalidade.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Embu das Artes, que trata de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração da Prefeitura de Embu Artes.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 23 de novembro de 2016

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO

Prefeito